PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10975/2011

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor JULIO RABINOVICI, matrícula nº 234.690-6, sem prejuízo de suas atribuições na Secretaria Municipal de Fazenda e sem qualquer ônus adicional, designado para representar o Município de Niterói perante a SERASA EXPERIAN, praticando todos os atos inerentes ao Projeto Nfe (Nota Fiscal Eletrônica), em especial para obtenção do Certificado Digital, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários à consecução do ato, inclusive a Solicitação de Certificado Digital e Termo de Titularidade e Responsabilidade do Certificado Digital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de julho de 2011.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Exonera, a pedido, Sebastião Rodrigues Paixão como membro do Conselho Consultivo Municipal (Portaria nº 823/2011).

Nomeia Adriano Medeiros da Silva para exercer o cargo de Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Jorge Pereira da Silva (Portaria nº 824/2011).

Edital de Convocação de Eleições para o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres de Niterói 2011 Coordenação dos Direitos das Mulheres de Niterói - CODIM/NIT

Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres de Niterói - CMP-MULHER/NIT

A COORDENAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES DE NITERÓI - CODIM/NIT e o
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE NITERÓI, no uso de
suas atribuições legais fazem publicar este Edital de Convocação de Eleições que vão escolher as treze representantes do Segmento Movimentos Sociais e cinco representantes dos Partidos Políticos com as respectivas suplentes a que se refere a Lei nº 2464-07 de 26-07-2007.

- Art. 1º A formação de chapas com uma candidata a Membro Titular com a respectiva Suplente deverá ocorrer até o meio dia do dia 23-07-2011 junto à Comissão Eleitoral.

 § 1º. A votação ou a eleição ocorrerá no horário previsto ao final da programação da III
- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. § 2º. A COMISSÃO ELEITORAL a que se refere o Art. 1º, é constituída pelos seguintes membros: 1) — Daniela Matuck; 2); Charmiann de Barros Campos e 3) Ricardo Abreu,presidida pela primeira. § 3º. Esta Comissão poderá convidar outras delegadas e/ou delegados que se fizerem
- s 3°. Esta comissa o podera convidar dutias delegados en di delegados que se ilizerem necessárias/os para o fiel cumprimento de suas tarefas.

 Art. 2° Os 13 (treze) acentos a que se referem as representações dos Movimentos Sociais são constituídos dos seguintes segmentos: 01) Mulheres Acadêmicas; 02) Mulheres Artesãs; 3) Mulheres Portadoras de Deficiência; 04) Mulheres da Terceira Idade; 05) Mulheres que atuam na Pesca; 06) Mulheres do Movimento Feminista; 07) ladae; US) Mulneres que atuam na Pesca; US) Mulneres do Movimento Feminista; UT) Mulheres Empregadas Domésticas; 08) Mulheres Lésbicas; 09) Mulheres do Movimento Comunitário; 10) Organização de Mulheres Negras; 11) Mulheres sindicalistas; 12 Mulheres Advogadas; 13) Mulheres Profissionais do Sexo; Art. 3º - Segundo a Lei nº 2464-07 acima citada, as candidatas deverão integrar entidades
- representativas de cada um dos segmentos relacionados, devidamente inscritas em Cartório de Registro Civil ou órgãos equivalentes do Município, devende comprovar tal existência legal. (Anexar estatuto ou equivalente, atas de fundação, atas de posse da diretoria atual e/ou equivalentes). § 1º - Para serem candidatas, as postulantes devem ter residência em Niterói comprovada
- por algum documento convencional como conta de telefone, água, luz ou similares
- § 2º Devem ser indicadas, por ofício endereçado à Comissão Eleitoral ou a Comissão
 Organizadora da Conferência, por uma entidade com sede nesta cidade,
 § 3º Devem apresentar Xerox da Cédula de Identidade ou do CPF e devem ter participado
- §3º Devem apresentar xerox da Cedula de Identidade ou do CPF e devem ter participado de, pelo menos, 2/3 das atividades da III CONFERÊNCIA para serem candidatas ao Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres de Niterói (CMP-M).
 Art. 4º As candidatas oriundas dos Partidos Políticos devem apresentar documento de comprovação de instalação de seu Partido em Niterói e declaração do mesmo atestando
- sua filiação partidária no diretório desta cidade, bem como comprovação de que a candidata é residente em Niterói.
- Art. 5º As candidatas a delegadas/os pelos Órgãos do Governo devem ser indicadas, por ofício, pelos Secretárias/os Municipais ou titulares de órgãos da Administração Indireta, endereçado à Comissão Eleitoral, a CODIM/NIT ou á Comissão Organizadora da III Conferência:
- E para que todas as candidatas e entidades interessadas tomem conhecimento, é publicado o presente Edital, na forma legal, o qual deverá ser amplamente divulgado por publicação em Atos Oficiais do Governo Municipal e por meios postais, ou outras formas de mídia disponíveis como as redes sociais.

 Resolução nº 01/2011, publicada em 30 de Junho de 2011.

 Corrigenda

 Art.16º – Onde se lê: "A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a

- participação de delegadas (os) e observadores devidamente credenciados", leia-se: "A III Conferencia Municipal de Políticas para as Mulheres terá a participação de delegadas/os com direito a voz e voto, e de observadores, com direito a voz, sem direito a voto, ambos stantial de voca voca, de la voca voca, de la voca, de
- Municipal de Políticas para as Mulheres (CMP-M). São também delegadas/os as/os Secretárias/os Municipais e as/os titulares dos órgãos da Administração Indireta da Prefeitura de Niterói, sem direito à suplência", leia-se: "São delegadas/os natas/os, com direito a voz e voto, todas as conselheiras titulares do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres (CMP-M)". São também delegadas/os natas/os as/os Secretárias/os Municipais e as/os Titulares dos órgãos da Administração Indireta da Prefeitura de Niterói. Em caso de seus impedimentos eventuais, no decorrer da Conferência, poderão indicar um/a representante/substituta como delegada/o, com direito a voz e voto. Em caso de definição prévia de seu impedimento, poderão indicar duas delegadas, sendo uma para titular, com direito a voz e voto, e uma suplente, com direito à voz, sem direito a voto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho da Secretária

Proc. nº 90/729/2009 – Comissão de Inquérito Administrativo - Arquive-se de acordo com a conclusão da COPAD.

Fixação de Proventos
Ficam fixados os proventos da servidora Maria Ines Barreto Netto, Professora, nível 05,
Categoria IV, matrícula 222.064-8, aposentada pela Portaria nº 822/2011, de 13.07.2011, referente ao processo 20/756/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Secretário

30/60876/09 – Associação Salgado de Oliveira Educação e Cultura – Homologo a decisão de FCCN, e em especial, com esteio no voto do Relator, como fundamentação integrante desta decisão, de acordo com o que preceitua o art. 33, do Decreto nº 10487/09 para cancelar o Auto de Infração nº 569/09, de 29.10.2009.

30/61003, 61004/09 - Niterói Market S/A - Homologo a decisão do FCCNB, mantendo os A.I.s n°s 653 e 654/2009.

30/60596/10 – Felmar Esquadrias de Alumínio Ltda. Me – Nego provimento ao recurso de ofício do Sr. Presidente do FCCN e mantenho o cancelamento do A.I. 1427/10 e realização de nova ação fiscal.

Subsecretaria de Administração e Gestão fazendária Despacho da Subsecretária

30/27897, 27898, 27899, 27900, 27901, 27902, 27904/10 – SPE Cinco de Julho Incorporações S/A – Pedido de Devolução de Importância indeferido.

30/16940, 16941/11 - Park Time Ltda. - Cancelamento dos A.I.s 1827 e 1828/10 conforme art. 200, inciso X, da Lei nº 2578/09.

Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral Edital

30/10407/10 - O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 3º do Decreto nº 10316/08, fica provisoriamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.

Nome do Contribuinte
Banco ABN Amro Real S/A 109060-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Interdita o tráfego de veículos na R. Marquês de Caxias, no trecho compreendido entre as ruas Barão do Amazonas e Visconde de Itaboraí, no bairro Centro, dias 16 e 17.07.2011, das 18h30min. as 22h30min., para realização de evento religioso, "Congresso de Louvor", proc. n° 40/712333/2011 (Portaria n° 258/2011)

Interdita o tráfego de veículos na R. Visc. de Itaboraí, no trecho compreendido entre as ruas Santa Clara e São Diogo, no bairro Ponta D'Areia, dia 24.07.2011, das 16h as 23h, para realização de evento social, "Arraiá dos Amigos", proc. nº 530/1114/2011 (Portaria nº 259/2011).

Interdita o tráfego de veículos na R. Dr. Leandro Motta, trecho compreendido entre as ruas Nóbrega e Dr. Geraldo Martins, no bairro Icaraí, dia 16.07.2011, das 12h as 22h, para realização de evento social, "Festa Julina", proc. nº 530/983/2011 (Portaria nº 260/2011).

Interdita o tráfego de veículos nas ruas F e Manoel Antônio da Cunha, no bairro Ilha da Conceição, nos dias 15, 16, 22 e 23.07.2011, das 17h as 02h e nos dias 17 e 24.07.2011, das 17h as 24h, para realização de evento social, "Arraiá dos Amigos da Ilha da Conceição", proc. n° 40/712315/2011 (Portaria n° 261/2011).

Interdita o tráfego de veículos na R. José Faillace, trecho compreendido entre os números 822 e 835, no bairro Engenhoca, dia 16.07.2011, das 17h a 01h, para realização de evento social, "Arraiá do Tio Russo", proc. nº 530/1151/2011 (Portaria nº 262/2011).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DE CONTROLE URBANO Despachos do Diretor de Fiscalização de Posturas

Processo nº 580/100148/10 - Maria das Graças - Julgo Improcedente o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração, dispondo o requerente de 30 dias para interpor Recurso de Segunda Instância.

Processo nº 130/100033/2011 – Engeletro Construções e Com. Ltda.; 130/100052/2011 - SB NIT Agencia de Viagem e Turismo; 130/100027/2011 – Tatiana Candida Araujo – Julgo procedente a impugnação, cancelamento o Auto de Infração, recorrendo de Ofício ao Conselho Municipal de Recursos Administrativos.

Processo nº 130/100043, 100036 e 100037/2011 – Expandir Participações S/A.;

130/100045/2011 – Condomínio do Edifício Gold Star; 130/100034/2011 – Banco Bradesco S/A – Julgo improcedente o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração, dispondo o requerente de 30 dias para interpor Recursos de Segunda Instância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Despacho do Secretário

A.I. 0230/2011 - Posto Colina de Combustíveis Ltda. - CNPJ nº 12619.919/0001-47 -Estrada Celso Peçanha, s/n°, lotes 16, 17 e 18 - Recusou-se a assinar e/ou receber.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e

Dispensar, a pedido, Estela Medeiros de Almeida, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência, com exercício na Unidade Básica de Saúde da Engenhoca,

Atribuir, a contar de 01/06/11, a Claudia Lúcia Rodrigues Tavares da Silva, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de Chefe do Setor de Cuidados Básicos, a contar de 01/06/11. (Port.181/11)

Atribuir, a contar de 01/06/11, a Claudia Lúcia Rodrigues Tavares da Silva, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência, com exercício na Unidade Básica de Saúde da Engenhoca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Chefe do Setor de Cuidados Básicos, em vaga decorrente da dispessoa da Estate Mariano da Mariano (Part 19/14) dispensa de Estela Medeiros de Almeida. (Port.182/11).

Dispensar, a pedido, Débora Fernandes Vilhena, da gratificação equivalente ao símbolo

FMS-7/SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da função de Chefe da Seção de Anestesiologia, a contar de FMS-7/SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da função de Chefe da Seção de Anestesiologia, a contar de 15/06/11.(Port. 183/11).

Atribuir, a contar de 23/05/11, a Simone Barbosa Lopes Alves, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Policlínica Comunitária de Santa Rosa 'Dr. Sérgio

Arouca', da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Chefe do Núcleo de Saúde Mental, em vaga decorrente da dispensa de Lilian Maria

Cruz de Souza (Port. 184/11).

Atribuir, a contar de 01/07/11, a Luiz Augusto Lima de Moraes, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças, em vaga decorrente da dispensa de Elaine de Paula Antunes Rezende, (Port. 185/11).

Dispensar, a pedido, Elaine de Paula Antunes Rezende, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da função de Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças, a contar de 01/07/11. (Port.186/11).

Dispensar, a pedido, Rafaella Alves Sarmento, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência, com exercício na Superintendência de Administração e Finanças, da função de Assessor Administrativo, a contar de 08/07/11. (Port.187/11). Atribuir, a contar de 01/07/11, a Kátia Regina Moreira Marinho, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe da Seção de Pessoal, em vaga decorrente da dispensa de Jaqueline da Conceição Barcellos. (Port.188/11).

Dispensar, a pedido, Sérgio Arino Marques dos Santos, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, da Policlínica Comunitária "Dr. Sérgio Arouca", da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de **Diretor**, a contar de

Atribuir, a contar de 01/07/2011, a Kátia Ribeiro Teixeira, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, da Policlínica Comunitária "Dr. Sérgio Arouca", da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Diretora, a contar de 01/07/11, em vaga decorrente da dispensa de Sérgio Arino Marques dos Santos. (Port.190/11).

Dispensar, a pedido, Carlos Eduardo Peixoto, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da Policlínica Comunitária de Santa Rosa 'Dr. Sérgio Arouca', da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de Chefe da Coordenação Multiprofissional, a contar de 01/07/11. (Port.191/11).

Atribuir, a contar de 01/07/11, a Sérgio Arino Marques dos Santos, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da Policlínica Comunitária de Santa Rosa 'Dr. Sérgio

Arouca', da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Chefe da Coordenação Multiprofissional, em vaga decorrente da dispensa de Carlos

Eduardo Peixoto.(Port.192/11).

Dispensar, a pedido, Antonio Orlando Respeita, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do PAM-CPN da SUAHE, da função equivalente de Chefe de Serviço de Patologia Clínica, a contar de 01/04/1997, visando a regularização da situação funcional, tendo em vista a inexistência da referida Portaria (Port.193/11).

SECRETARIA MUNIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 19/0708 à 25/07/08, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes do completar-se o prazo

legal de três (03) anos de sepultamento.

GAVETAS: 3294-Bruno Teixeira Leite-3797- Domingos Martins da Costa (20/07/08)-4364Rosete Gomes Alonso-3769- João Laurentino Rosa (21/07/08)-3485- Zizelda Curvello Machado-4390- Elois Robson Nunes de Magalhães (22/07/08)-1378- Maria Pereira de Souza-3660- Adilson Garcia (23/07/08)-1434- Miguel Pessanha-4392- Alcebíades da Silva Dias-4294- Djalma Nunes da Cruz-2881-Gerllaine da Silva Cardoso de Jesus (24/07/08)-4016- Izaltina de Azevedo Santos-4287- Francisco José Rodrigues Fernandes (25/07/08). Gavetas da Quadra A: 599-Maria da Glória Moreira (19/07/08)-151-Gloria Pestana Mendes (21/07/08)-364- Antonio Pires da Rocha (22/07/08)-445-Washington Luiz Maciel Laurindo-441- Agnaldo da Cunha (23/07/08)-461-Carlos Lopes Ribeiro (24/07/08)-462-

Salustiano Werneck Filho-470-Rachel Santos de Oliveira-475- Joel Martins do Nascimento Gavetas da Quadra B: 87-Gilberto dos Passos Alcântara-456- Maria José Ribeiro de

Carneiros da Quadra G: 664-Maria das Neves da Silva Santos (21/07/08)-502-Antonio Domingos dos Santos Feitosa (22/07/08)-518-Maria da Conceição-314- Joiceara da Silva-516-Geraldo Conrado Gonçalves (23/07/08)-714- José dos Santos (25/07/08).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

PROCESSO N.º 210/3407/2011 - Ratifico, na forma do art. 26 da Lei 8666/93, o Ato de
Dispensa de Licitação, referente à contratação direta da EMPRESA BRASILEIRA DE Dispensa de Licitação, referente à contratação direta da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com base no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, para a prestação de serviços de postagem de 30.000 (trinta mil) cartas comerciais e aquisição de 30.000 (trinta) mil envelopes pré-pagos para a FME, no valor total de R\$ 43.500,00 Guarenta e três mil e quinhentos reais), sendo empenhados, respectivamente, os valores de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) à conta do Programa de Trabalho nº 12.122.0001.2131. Código e Despesa: 33903900.Fonte: 100. Nota de Empenho: 00934/201-9 e R\$ R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)) à conta do Programa de Trabalho nº 12.122.0001.2131. Código e Despesa: 33903900.Fonte: 100. Nota de Empenho: 00933/201-2. (Ato de 12/07/2011).

Termo de Contrato Nº 083/2011

Termo de Contrato № 082/2011

Instrumento: Termo de Contrato nº. 082/2011. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS; Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de análise e o aperfeiçoamento do modelo gestão; a revisão e validação dos processos de trabalho; o dimensionamento da força de trabalho; elaboração do sistema de monitoramento e avaliação das políticas de educação. **Prazo**: 10 (dez) meses. Valor: R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), sendo empenhado no presente exercício a importância de R\$ 1.297.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº. 12.361.0042.2139, e noventa e sete mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº. 12.361.0042.2139, Código de Despesa: 33903900, Fonte: 103, Nota de Empenho nº. 00827/2011-8, referentes às 09 (nove) parcelas, com os valores respectivos de: 1ª parcela: R\$ 163.000,00 (cento e dezesseis mil reais); 2ª parcela: R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais); 3ª parcela: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais); 4ª parcela: R\$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais); 5ª parcela: R\$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais); 6ª parcela: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais); 7ª parcela: R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais); 8ª parcela: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e a 10ª parcela: po velor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais); as rempenhada no parcela, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), a ser empenhada no exercício financeiro de 2012. Processo nº. 210/0124/2011. Fundamento Legal: art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 06/06/2011.

Termo de Contrato № 084/2011

Instrumento: Termo de Contrato № 084/2011

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA MARGARIDA DA CUNHA COELHO. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de atividade de Coordenadora **Executiva do Projovem Urbano**, gerenciando, coordenando e suprindo todas as necessidades da Estação da Juventude, no que tange as áreas administrativas, à CONTRATANTE, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado, estabelecido no Edital 001/2008, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda e pela Lei Municipal nº 2.794/2010..Prazo: 08 (oito) meses.Valor Total: R\$ 23.722.24 (vinte e quatro multicipal nº 2.194/2010..Frazo. do (olto) frieses. Valor Total: R\$ 23.722.24 (vinte e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.965,28 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte oito centavos), à conta do Programa de Trabalho nº. 12.366.0041.213, Código de Despesa: 31900400. Fonte:202. Nota de Empenho nº. 00781/2011-8. Processo nº. 210/3837/2009. Fundamento Legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, e Lei Municipal nº 2.794/2010. Data da Assinatura: 01/06/2011

PORTARIA FME N° 917/2011 DE 04 DE JULHO DE 2011 Designa o servidor abaixo indicado e dá outras providências. O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

Art. 1°: Designar, em conformidade com o disposto no Art. 58, inciso III da Lei n° 8.666/1993, DIMAS EDUARDO COELHO COSTA, matrícula 235.594-9, para responder administrativamente pela gestão dos Contratos nº 082 e 088/2011, processos 210/0124/2011 e 210/2424/2011.

Art. 2°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, a contar de 06/06/2011 e 14/06/2011. Cláudio Mendonça - Presidente da

TERMO ADITIVO Nº 185/2010

Instrumento:Termo Aditivo nº 185/2010 ao Convênio nº 005/2066. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a OFS RJ LTDA; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 005/2006, para fornecimento de todos os produtos e serviços aos servidores da FME e seus dependentes, nas unidades farmacêuticas da REDE DE DROGARIAS E FARMÁCIAS MODERNA; **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses; **Processo** nº 210/4228/2010. **Fundamento Legal:** artigo 116 da Lei 8.666/93. Data da Assinatura:26/09/2010. (omitido/publicação do dia 04/11/2010) Rescisão Contratual

Objeto: Fica rescindido o Contrato abaixo relacionado que tem por objeto a prestação de serviços de atividade de docência, através da regência de turma à Contratante, de acordo com o processo seletivo seletivo simplificado, pelo prazo determinado na cláusula Segunda, na forma da Lei Municipal nº 956/91, alterada pela Lei Municipal nº 1.734/99 e Decreto Municipal nº 10.675/2010, conforme solicitado através da Cl nº 0456/2011, do Departamento de Gestão de Pessoas/FME.

Departamente de Cestas de l'esseda/i ME.	
CONTRATO	CONTRATADA
330/2010	IRENE TAVARES BAPTISTA MARQUES LEITÃO

PORTARIA FME № 921/2011 DE 07 DE JULHO 2011.

Designa as servidoras abaixo relacionadas dá outras pesigina as servidoras abaixo relacionadas e da outras providências:

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a apuração do apontado no Processo 210/2907/2011, constituidas pelas servidoras, Carmen Lúcia Correia Pessano, matrícula 232.674-4, Maria Cristina Ferreira de Carvalho Caparica,

matrícula 239.593-0 e Maria Lúcia Cunha do Carmo Lannes, matrícula 222.288-3.

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/07/2011. Cláudio Mendonça – Presidente da FME (Ato de 07/07/2011).

Processo nº, 210/5221/2010 – Autorizo na forma do art. 26, com fulcro no inciso I do art.

25, da Lei nº. 8.666/93, o ato de inexigibilidade de Licitação, referente à contratação direta da GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA. para aquisição do Kit. Amigo do Livro – Projeto: "Sou Professor, Sou Leitor", livros a serem disponibilizados a todos os Professores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, inclusive os que estão em efetivo exercício na FME, no valor total de R\$ 447.576.80 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), à conta do Programa de Trabalho nº. 12.361.0042.2139. Código de Despesa: 33903200. Fonte: 103. Nota de Empenho nº 00083/2011-9. (Ato de 08.02.2011)

TERMO DE CONTRATO Nº 083/2011

Termo de Contrato nº. 083/2011. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EDITORA ESQUEMA LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 124/contra vista e quatro a principa de lorga de

EDITORA ESQUEMA LIDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisiçao de 124 (cento e vinte e quatro) assinaturas mensais do jornal "A Tribuna", para a Escolas Municipais e Unidades Municipais de Educação Infantil; para as Escolas Municipalizadas; para a Sede da FME; para as Bibliotecas e para os Telecentros.**Prazo:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ **28.123.20** (vinte e oito mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos), à conta do Programa de Trabalho nº. 12.122.0001.2131. Código de Despesa: 33903900. Fonte: 100. Nota de Empenho nº. 00658/2011-1. **Processo nº.** 210/1057/2011. **Fundamento Legal:** Art. 25. caput, da Lei 8.666/93. **Data da Assinatura:** 10/05/2011

10/05/2011.

TERMO DE CONTRATO Nº 089/2011

Termo de Contrato nº. 089/2011. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a URBI NETWORK LTDA. Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação de serviços de construção de nova infra-estrutura de rede, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos, para atender as necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação da FME.Prazo: 60 (sessenta) dias.Valor Total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil), à conta do Programa de Trabalho nº. 12.122.0001.2131. Código de Despesa: 33903900. Fonte: 100. Nota de Empenho nº. 00884/2011-1. Processo nº. 210/961/2011. Fundamento Legal: Art.23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 22/06/2011.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício de suas

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º. Prorrogar por um período de 30 dias a Comissão de Apuração Sumária de Irregularidades composta por Laura Maria de Negreiros Kastrup, matrícula nº 234.910-8, Marcos Vinicius Monteiro Borel, matrícula nº 235.580-8, Antero Alexandre Pacheco Rio, matrícula nº 234.380-4, sob a presidência da primeira, dar prosseguimento à apuração

de supostas irregularidades apontadas no Processo Administrativo 210/2507/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(Port.FME/943/2011)

Omitida da Publicação de 05 de julho de 2011.

Corrigenda: Na publicação veiculada em 03/05/2011, referente ao Termo de Compromisso nº 001/2011, onde se lê, Mitra Arquidiocesana de Niterói, leia-se Creche Senador Vasconcelos Torres

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Edital

Tendo como finalidade divulgar e aproximar os artistas e artes de Niterói ao público e indiretamente valorizar os roteiros gastronômicos da cidade, a FAN faz saber a quem interessar possa, que irá selecionar local/espaço privado para realização do Projeto "USINA CULTURAL" o qual contará com apresentações de música com artistas e bandas da cidade, recitais de poesia, leituras dramatizadas e outras manifestações culturais, sempre às quintas-feiras, no horário de 20 às 22 horas.

- O espaço a ser selecionado, poderá ser em estabelecimento comercial, e deverá oferecer: 1) espaço disponível para no mínimo, 200 (duzentas) pessoas sentadas;
- palco ou praticável, com no mínimo 15 m2:
- 3) atendimento às normas legais de segurança;
 4) display com 2,00x1,00 m para divulgação dos eventos;
- 5) lanches para os artistas e produção do evento; 6) pagamento ao ECAD sobre os eventos.

Não haverá nenhum tipo de pagamento pela utilização do citado espaço, nem mesmo pelo apoio à produção dos eventos, os quais serão de responsabilidade da FAN. No entanto, será permitido o normal funcionamento do estabelecimento comercial durante a realização dos eventos. Da mesma forma, também não será admitido nos eventos, cobrança de consumação mínima ou "couvert artístico".

O espaco obrigatoriamente deverá estar situado na Região Oceânica de Niterói. eendendo os interessados nos bairros de Pendotiba, Piratininga, Itaipu, Camboinhas www.culturaniteroi.com.br, ou na sede da FAN, na Rua Presidente Pedreira,98 – Ingá, Niterói/RJ.

Fone: 2621-5050 Ramal: 224 (Sup. Cultural). As inscrições estarão abertas até 29/07/2011. A escolha do espaço se dará em 04/08/2011 e serão considerados para escolhas seguintes critérios:

- oggames entres.

 a) avalliação da qualidade do palco/praticável;
 b) acústica avaliada pela Secretaria de Meio Ambiente e/ou outro Órgão competente;
- c) Disponibilidade de apoio de camarim à produção (local adequado para troca de roupa, possibilidade de lanche);
- d) segurança para realização dos eventos.

NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR Ato do Diretor-Presidente

Extrato de Instrumento Contratual

Instrumento: Termo de Convênio e Copatrocinio nº 107/2011; Partes: Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Associação União dos Pescadores de Jurujuba; Objeto: Apoio para realização da tradicional Festa de São Pedro de Jurujuba, Festa da Objeto. Apolo para lealização da italialistinal resta de Sao Pedro de Surigida, resta da Praráquia e Festa do Bairro; **Valor total**: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pagos à conta do Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2028, Código de Despesa nº 3.3.90.39.00 e Fonte nº 100; **Prazo**: Início em 01 de julho de 2011 e término em 03 de julho de 2011; **Fundamentação Legal**: Art. 116, §4º, 5º da Lei nº 8.666/93; **Processo Administrativo nº**: 500/568/2011; **Data da Assinatura**: 01 de julho de 2011.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despachos do Presidente

Processo Adm. n° 530/1141/2011 – Reconheço a dívida com fundamento no art. 37 da
Lei n° 4.320/64, bem como a Deliberação n° 245/07 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme discriminado a seguir: Objeto: pagamento de boleto bancário; Valor: R\$ 352,46; Favorecido: CREA-RJ – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia; Competência: ano de 2010.

Processo Adm. nº 530/1098/2011 – Reconheço a dívida com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, bem como a Deliberação nº 245/07 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme discriminado a seguir: Objeto: pagamento de saldo devedor, conforme intimação – IP n° 93288/2011; Valor: R\$ 5.354,26; Favorecido: Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil; Competência: Dezembro de 2010.

Ordem de Início – Estamos concedendo Ordem de Início a Empresa Jaime Lerner Arquitetos Associados Ltda., a partir do dia 06.04.2011. Objeto: Consultoria e Assessoria Técnica para implementação do sistema integrado de transporte público de passageiros. Prazo: 15 meses. Proc. Adm.: 530/112/2011.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Corrigenda

Na publicação de 22/06/11, onde se lê, lote 11 para a empresa TOP SEG COMÉRCIO DE EQUIAPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA EEP. Leia-se: lote 12.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato Nº 117/2011

INSTRUMENTO: Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo nº 117/2011 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 300/2011, leia-se: Primeiro Termo Aditivo nº 117/2011 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 300/2010. PARTES: Município de Niterói através da Procuradoria Geral do Município e o estudante Wallace Joacir Alves de Oliveira a UERJ -Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

EXTRATO Nº 122/2011

INSTRUMENTO: Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo nº 122/2011 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 297/2011, leia-se: Primeiro Termo Aditivo nº 122/2011 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 297/2010. PARTES: Município de Niterói através da Procuradoria Geral do Município e a estudante Marcela Pereira Tostes tendo como interveniente o Instituto Superior de Educação La Salle.

interveniente o Instituto Superior de Educação La Salle.

EXTRATO Nº 123/2011

INSTRUMENTO: Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo nº 123/2011 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 292/2011, leia-se: Primeiro Termo Aditivo nº 123/2011 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 292/2010. PARTES: Município de Niterói através da Procuradoria Geral do Município e a estudante Erica Vilhena Meisterhoper tendo como interveniente o Centro Universitário Plínio Leite.

EXTRATO № 125/2011

INSTRUMENTO: Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo nº 125/2011 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 295/2011, leia-se: Primeiro Termo Aditivo nº 125/2011 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 295/2010. PARTES: Município de Niterói através da Procuradoria Geral do Município e o estudante Victor Perazzini Gama Longo tendo como

interveniente o Instituto Superior de Educação La Salle.

EXTRATO № 126/2011

INSTRUMENTO: Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo nº 126/2011 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 296/2011, leia-se: Primeiro Termo Aditivo nº 126/2011 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 296/2010. PARTES: Município de Niterói através da Procuradoria Geral do Município e a estudante Renatha Alves Vivas tendo como interveniente a Universidade Cândido Mendes.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA 1º Aditamento à Ordem de Início

Proc.510/2936/11. Referência:Proc.510/1599/11 CONTRATADO: MAIKO DA COSTA GUIMARAES. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses (locação de uma kombi). VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Niterói, 12 de julho de 2011. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA. **Homologação**

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE/COSE nº. O22/2011, que visa à contratação de empresa para execução das obras e/ou serviços de RECUPERAÇÃO dos JARDINS do SOLAR do JAMBEIRO, em Niterói/RJ, adjudicando os serviços a empresa EDUARDO LINS PAISAGISMO LTDA – CNPJ: 39.494.786 / 0001 – 86, pelo valor global de R\$ 51.939.93, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital.Proc. nº. 510/2714/2011.

Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE/COSE nº. Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE/COSE nº. 023/2011, que visa a contratação de empresa para execução das obras e/ou serviços de FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO de GRADE com 75 Metros de COMPRIMENTO por 2 METROS de ALTURA, para PROTEÇÃO da PRAÇA do BUMBA no BAIRRO VIÇOSO JARDIM, em Niterói/RJ, adjudicando os serviços a empresa EDWAL ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 29.131.646/0001-90, pelo valor global de R\$ 36.000,00 nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Proc.nº.510/2931/2011.

Aviso – Pregão Presencial Nº 0009/2011

OBJETO: Fornecimento de Material para Pintura. LOCAL: Dia 27 de julho de 2011, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto neste Pregão. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através dos sites: www.niteroi.rj.gov.br ou www.imprensa.niteroi.rj.gov.br, e maiores

teroi.rj.gov.br ou www.imprensa.niteroi.ri.gov.br. maiores esclarecimentos através do setor DMCB no telefone 21- 2717-1905. Niterói, 12 de julho de 2011. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo.